



**CONSULTA FORMAL DE VOTO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE COTISTAS DO
XP FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM
INFRAESTRUTURA RENDA FIXA
CNPJ/ME Nº 37.404.867/0001-12
("Fundo")**

Prezado Cotista,

O **BANCO GENIAL S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM através do Ato Declaratório nº 15.455 de 13 de janeiro de 2017 para exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 907 – Parte, Botafogo, CEP 22.250-906, na qualidade de administrador do Fundo ("Administrador"), vem, por meio da presente, consultar V.Sa. ("Cotista") para que manifeste eletronicamente seu voto na Assembleia Geral Ordinária de Cotistas ("AGO"), no que se refere a seguinte Ordem do Dia:

- i) **Apreciação e aprovação das demonstrações financeiras do Fundo, notas explicativas e parecer do auditor independente referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.**

O Cotista poderá declarar seu voto por meio de plataforma de voto eletrônico específica ("**Cuore**"). Na data de **02 de maio de 2025** será encaminhado um e-mail para cada Cotista, conforme e-mail previamente cadastrado, com o link de acesso à plataforma, por meio da qual será possível anexar documentos e votar as matérias da Ordem do Dia. No Anexo I da presente consulta constam informações adicionais sobre o uso dessa plataforma.

O Cotista poderá, também, enviar sua manifestação de voto por meio **EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO**, nos termos do modelo constante no Anexo II, ao endereço assembleia@genial.com.vc, devendo ser anexada cópia do documento de identificação¹, com validade em todo o território nacional, constando no assunto do e-mail "**AGO – XP FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA**".

A Administradora informa que, independentemente do meio escolhido, o voto poderá ser proferido eletronicamente até às **14 horas do dia 30 de maio de 2025** ("**Data Final da Consulta Formal**"), considerada, para fins de formalização, a data da Assembleia.

Nos termos da regulamentação em vigor e do Regulamento, o Administrador aproveita para comunicar que a aprovação da matéria constante da ordem do dia, dependerá da manifestação favorável da maioria dos votos dos Cotistas que enviarem resposta à presente consulta, bem como que, nos termos da legislação vigente, as demonstrações contábeis cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia de cotistas não seja instalada em virtude de não comparecimento ou falta de manifestação dos cotistas.

Estão à disposição dos Cotistas no Site da Comissão de Valores Mobiliários toda documentação atinente à ordem do dia, de forma a permitir o exercício informado do direito de voto.

¹ Considera-se "Documentação de Identificação" qualquer documento de identificação válido, no caso de cotista pessoa física, ou em caso de pessoa jurídica ou fundo de investimento, documento de identificação válido do(s) representante(s) acompanhado do estatuto/contrato social ou do regulamento e procuração específica para comprovar poderes. Em caso de cotista representado por procurador, a procuração deve trazer poderes específicos para prática do voto, estar com firma reconhecida e ter sido outorgada há menos de 1 (um) ano, observado o disposto no Art. 75 da Instrução CVM nº 555/14.



Sendo o que nos cumpria para o presente momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos nos telefones: **RJ: (21) 3923-3000 / (21) 3500-3000 e SP TEL: (11) 3206-8000 / (11) 2920-8000.**

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2025

Atenciosamente,

BANCO GENIAL S.A.



ANEXO I

CONSULTA FORMAL DE VOTO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE COTISTAS DO XP FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA

CNPJ/MF nº 37.404.867/0001-12

("Fundo")

O link individual para votação encontra-se no e-mail enviado pela plataforma chamada Cuore. Consulte sua caixa de *spam* e a lixeira, caso não o encontre na caixa de entrada.

Os e-mails são encaminhados levando-se em conta as informações atualizadas na base do escriturador e disponibilizada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão, sendo que, considera-se que estes endereços eletrônicos de origem estejam atualizados.

Será permitido apenas um voto por CPF ou CNPJ.

Na plataforma, os Cotistas devem incluir **cópia do documento de identificação, com validade em todo o território nacional.**

Considera-se "**Documentação de Identificação**" qualquer documento de identificação válido, no caso de cotista pessoa física, ou em caso de pessoa jurídica ou fundo de investimento, documento de identificação válido do(s) representante(s) acompanhado do estatuto/contrato social ou do regulamento e procuração específica para comprovar poderes. Em caso de cotista representado por procurador, a procuração deve trazer poderes específicos para prática do voto e estar com firma reconhecida.

Para abrir a cédula de voto, basta usar um **computador** ou **dispositivo móvel** que esteja conectado à Internet. Utilizar versões recentes dos navegadores para garantir melhor experiência. Preferencialmente, mas não limitado a, Chrome e Firefox. Caso a cédula de votação não abra no navegador, poderá ser necessário ajustar o Firewall ou mudar a rede de acesso para visualizar a cédula de votação corretamente.

O processo de voto é rápido e leva alguns minutos, não sendo necessário imprimir o voto para assinatura.

Os Cotistas devem se atentar para determinados aspectos de funcionamento da plataforma, tais como:

(1) O Cotista poderá selecionar apenas uma opção entre aprovo/reprovo/abstenho para cada item da deliberação. Enquanto o cotista não apertar o botão finalizar, o voto não é considerado computado e ele poderá alterar suas opções. No momento em que este clicar "finalizar", o voto será computado e não poderá ser alterado pela plataforma. Ou seja, o voto será apenas enviado ao Administrador do fundo após finalizado.

(2) O Administrador se coloca no direito de invalidar o voto caso os documentos de suportes solicitados não sejam encaminhados ou não confirmem o Cotista ou que seu representante possui poder de voto, ocasião em que o Cotista será informado.

(3) A plataforma aceita anexos apenas de extensão .pdf ou .zip. Caso o Cotista necessite anexar mais de um documento, solicitamos que os compacte em um **único arquivo** .zip